



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de impressão (Banners e faixas em lona vinílica) tem como objetivo suprir a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo na divulgação dos eventos que constituem a 2ª Feira Cultural de Sinimbu. É dever do município promover ações de fomento cultural, valorizando os movimentos realizados e a divulgação dos patrocinadores e apoiadores nos eventos sinimbuenses. Desta forma, resta justificada a referida aquisição de material gráfico, com a principal finalidade de promover a divulgação das ações promovidas pelo município.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serão adquiridos materiais de impressão, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	Banner em lona vinílica, com medidas de 1m A x 1,5m C, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	2	R\$ 290,35	R\$ 580,70
2	Banner em lona vinílica, com medidas de 1,5m A x 1,5m C, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
3	Faixa em lona vinílica, com medidas de 3m C x 70cm A, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	1	R\$ 308,15	R\$ 308,15
4	Faixa em lona vinílica, com medidas de 2,5m C x 70cm A, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	6	R\$ 301,37	R\$ 1.808,22
VALOR GLOBAL					R\$ 3.005,07

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de Dispensa de Licitação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

Do Sistema de Dispensa de Licitação

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

Da adoção do Sistema de Dispensa de Licitação

O Sistema de Dispensa de Licitação encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas imediatas;
- c) é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto
- d) para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, com cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) com objetivo de manter a continuidade do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais de impressão (banners e faixas em lona vinílica), para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A aquisição de material gráfico tem natureza de material de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.
- d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos ao produto;
- e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições para a execução do objeto serão conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida General Flores da Cunha nº 449, centro, Sinimbu – RS, cep 96890-000, no prazo máximo de 5 dias após a emissão da nota de empenho.
- b) A empresa fornecedora assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará-a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva da mercadoria contra danos e intempéries durante o transporte. No caso de material em desconformidade com o solicitado ou defeito o fornecedor terá prazo de dois dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;
- c) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
- d) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor do Empenho Orçamentário, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo.
- e) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indica o servidor Lúcio Rodrigo Lopes como fiscal do contrato.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NA – Não se aplica

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;



d) data de emissão e nome do responsável.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 3.005,07**, compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que “Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações”, no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente solicitação não consta no Plano de Compras do município de Sinimbu para o exercício de 2025, devendo ser incluída.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Vide itens “5. Requisitos da Contratação”, e “6. Modelo de Execução do Objeto”.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O Regime de fornecimento será em etapa única.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL

Atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de apoiar e fomentar ações relacionadas à cultura, proporcionando a amplitude de divulgação para a população.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

NA – Não se aplica

17. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Garantir a melhor proposta ao Município de Sinimbu

18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A presente solicitação consta no Plano de Compras do município de Sinimbu para o exercício de 2025, na página 86 “3.9 Aquisição de material impresso”, com seus quantitativos definidos.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2025, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.

O processo será disponibilizado em sítio digital oficial, visando obter a proposta mais viável ao município.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

NA – não se aplica

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de apoiar e fomentar ações relacionadas ao esporte, proporcionando a amplitude de divulgação e divulgação para a população. Desta forma, visando valorizando o contexto esportivo, e com a contratação constando no Plano de Compras, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será em etapa única.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Não se aplica

26. NATUREZA DE DESPESA

Descrição: SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Categoria:333903963000000

Orgão:7 - SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO

Unidade:6 - Cultura, Desporto e Turismo

Dotação Principal: 368 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Fonte Recurso:1 - Recursos Livres

27. MATRIZ DE RISCO

NA – Não se aplica

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

NA – Não se aplica

29. GARANTIAS DO OBJETO

O objeto deverá ter garantia legal de acordo com o disposto nos artigos 24º, 26º e 50º da Lei Federal nº 8.078/90, de 11 de setembro de 1990.

30. RESPONSABILIDADES

Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa sobre o valor global da contratação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

d) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

e) Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

f) No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

g) Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.

h) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

31. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indica o servidor Lúcio Rodrigo Lopes como fiscal do contrato.

32. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em aprovação do objeto fornecido, na data solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com o recebimento e assinatura da nota fiscal correspondente ao empenho orçamentário emitido.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após a emissão da Nota Fiscal.

Sinimbu, 30 de outubro de 2025.

FLÁVIO MIGUEL HENN

LÚCIO RODRIGO LOPES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Responsável pela elaboração deste Termo de
Referência